



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.680, DE 09 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) aos Clubes participantes da “IX Copa de Integração Regional de Futebol Amador Adulto de 2007 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) aos Clubes participantes da “IX Copa de Integração Regional de Futebol Amador Adulto de 2007”.

Art. 2º O valor do repasse se destinará ao pagamento de despesas decorrentes quando da participação dos Clubes na “IX Copa de Integração Regional de Futebol Amador Adulto de 2007”.

§ 1º Os Clubes que irão participar da “IX Copa de Integração Regional de Futebol Amador Adulto de 2007” são os seguintes: *Lagoa Santa Esporte Clube, Aeronautas Futebol Clube, Campinho Esporte Clube e Santa Cruz Esporte Clube.*

§ 2º Cada um dos Clubes, especificados no Parágrafo 1º desta Lei, irá receber o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º - Caso as preditas agremiações esportivas deixarem de participar da competição, por quaisquer razões, o repasse será suspenso.

Art. 3º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária: **02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00**, criada através do Projeto de Lei nº 2.467/2007, ficando anulada a dotação orçamentária: **02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00**.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL